



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 89/2025

Dispõe sobre aforamento perpétuo no cemitério de Corumbá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam concedidos gratuitamente, por aforamento perpétuo, os terrenos ocupados no cemitério desta Municipalidade da cidade de Corumbá, pela sepultura Catharina Anastácia da Cunha, deste Município, Cidadão ao Darcy Ferreira da Cruz, A COVA DE Nº 16, QUADRA CARLOS DE CASTRO BRASIL.

Art. 2º Sobre referidas sepulturas, as famílias dos ilustres extintos ou seus representantes, poderão fazer as obras que desejarem, mediante requerimento ao Prefeito e pagamento das taxas estabelecidas na Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CORUMBA/MS, 04 de Novembro de 2025

Yussef El Salla
2º Vice-presidente(a)

